

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 30 de abril de 2020 às 07h48*  
*Seleção de Notícias*

## Exame.com | BR

Pirataria

**Estados Unidos citam 25 de Março em relatório sobre pirataria . . . . . 3**  
NEGÓCIOS | AFP

## Agência Câmara | BR

28 de abril de 2020 | Patentes

**Comissão externa da Covid-19 pedirá urgência para projetos prioritários . . . . . 4**

## Blog Coluna do Estadão | BR

30 de abril de 2020 | Marco regulatório | INPI

**Cuidados com marcas no ambiente de negócios pós-pandemia . . . . . 6**

## Fator Brasil - Online | BR

Patentes

**Anvisa aprova terceiro estudo clínico da EMS . . . . . 7**

## Estados Unidos citam 25 de Março em relatório sobre pirataria

### NEGÓCIOS

No documento da autoridade comercial, a Amazon foi incluída na lista de "mercados infames", acusada de cometer violações de propriedade intelectual,

Rua 25 de março: local é um dos maiores polos de comércio de São Paulo (EXAME/EXAME)

A **Amazon** foi incluída na lista de mercados infames, acusada de cometer violações de propriedade intelectual, de acordo com um relatório da autoridade comercial dos **Estados Unidos**, que cita a rua **25** de Março, em São Paulo.

As plataformas da Amazon no Canadá, Reino Unido, França, Alemanha e Índia foram incluídas na lista de mercados on-line sob vigilância por alegações de violação de propriedade intelectual, de acordo com o relatório divulgado nesta quarta-feira (29) pelo escritório do representante comercial dos Estados Unidos (USTR).

O documento relata reclamações de donos de direitos de propriedade sobre **falsificação** de alto nível de ativos nesses cinco mercados.

Alguns manifestaram preocupação de que, no Reino Unido, por exemplo, seja difícil para os consumidores e vendedores legítimos determinar quem está vendendo produtos na plataforma.

Além disso, as autoridades americanas observaram

que o processo de remoção de **falsificações** de circulação é longo e tedioso, mesmo para os titulares de direitos que se inscrevem no programa de proteção da Amazon. A Amazon negou categoricamente as acusações.

Este é um ato puramente político e é outro exemplo de como o governo usa o governo para realizar vingança pessoal contra a Amazon, informou a empresa, referindo-se às más relações do fundador Jeff Bezos com o presidente Donald Trump.

Sites como TORRENTZ2, turbobit.net e The Pirate Bay também aparecem nesta lista, que de acordo com o relatório ainda estão ativos.

Nesta lista de mercados infames ao lado da rua 25 de Março, na capital paulista, estão muitas áreas comerciais populares da América Latina, como La Salada, nos arredores de Buenos Aires; Tepito, na Cidade do México; e Ciudad del Este, no Paraguai.

O Mercado da Seda, em Pequim, e Els Limits, em Girona, na fronteira entre Espanha e França, também são citados como motivos de preocupação.

O relatório também aponta para crescente preocupação com a proliferação de **falsificações** nas redes sociais, citando a plataforma chinesa WeChat.

Por AFP

## Comissão externa da Covid-19 pedirá urgência para projetos prioritários



A comissão externa que analisa ações de combate à pandemia de Covid-19 apresentará à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, nesta quarta-feira (29), requerimentos de urgência para a votação, pelo Plenário, de cerca de 10 projetos definidos como prioritários pelo colegiado. Para tanto, o coordenador da comissão, o deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP-RJ), pediu aos autores das propostas empenho na busca do apoio de líderes partidários.

O deputado Teixeira Jr. informou que na próxima semana será ouvido o novo ministro da Saúde, Nelson Teich

"Separamos os projetos prioritários e que têm o apoio de todos os integrantes da comissão. A ideia agora é colher assinaturas de líderes para que possamos, amanhã, propor urgência para esses projetos", disse Teixeira Jr. Os requerimentos de urgência precisam da assinatura de 171 deputados ou de líderes que representem esse número para que sejam deliberados pelo Plenário.

Definido como prioritário, o Projeto de Lei 1176/20 isenta de impostos de fabricação e de comercialização - federais, estaduais e municipais - os materiais necessários ao combate do novo coronavírus, como respiradores e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). "Os impostos são quase

um terço do preço final desses equipamentos", disse o autor, deputado Jorge Solla (PT-BA). Ele lembrou que o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), já se comprometeu a colocar o projeto em votação. "Isso já faz duas semanas", disse.

Relatora da comissão externa, a deputada Carmen Zanotto (Cidadania-SC) afirmou que apresentará emenda ao projeto de Solla a fim de determinar a isenção de impostos e de taxas. Ela lembrou que o projeto beneficia, por exemplo, uma empresa de Santa Catarina que está na fase de testes para a fabricação de respiradores ao custo de R\$ 20 mil. Ela observa que são equipamentos simples, que não possuem monitores, mas avalia que poderão ajudar muito.

"É um jipe que vai avançar pelas piores estradas deste País e garantir a respiração de muitos pacientes", disse.

Durante a reunião, o deputado Pedro Westphalen (P-P-RS) comentou que recebeu uma ligação da Santa Casa de Porto Alegre informando que o equipamento havia passado no teste clínico. "Disseram que o equipamento é muito bom", informou Westphalen. Zanotto comemorou a notícia e destacou que a fase de testes teve início há menos de 15 dias. "Isso sim que é uma operação de guerra", disse. Segundo a relatora, a empresa tem capacidade de produzir 400 respiradores por dia.

Os demais projetos considerados prioritários são:

O Projeto de Lei 1409/20, do deputado Dr. Zacharias Calil (DEM-GO), que prevê medidas imediatas para garantir a saúde e a preservação da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças.

O Projeto de Lei 1780/20, do deputado Jorge Solla (PT-BA), que determina a realização, em caráter

Continuação: Comissão externa da Covid-19 pedirá urgência para projetos prioritários

emergencial, do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira, o Revalida.

O Projeto de Lei 1462/20, do deputado Alexandre Padilha (PT-SP), que altera a Lei da **Propriedade** Intelectual (LPI) para autorizar automaticamente a exploração temporária e não exclusiva, pelo próprio Estado ou por empresas, de produto ou processo protegido por **patente** durante o estado de calamidade.

O Projeto de Lei 1113/20, do deputado Rodrigo Coelho (PSB-SC), que inclui a enfermidade causada pelo novo coronavírus no rol de doenças graves que asseguram a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez sem carência.

O Projeto de Lei 1255/20, do deputado Pedro Westphalen (PP-RS), que suspende a obrigatoriedade de apresentação de certidões negativas de débito ou relativas à Dívida Ativa da União dos prestadores de serviço de saúde que possuem contratos com o Sistema Único de Saúde (SUS).

O Projeto de Lei 1216/20, da deputada Patricia Ferraz (Pode-AP), que determina a prorrogação, por 90

dias, do pagamento de benefícios previdenciários quando não houver condições de realização do exame pericial devido à decretação de estado de calamidade pública. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

O projeto de Lei 1888/20, da deputada Leandre (P-V-PR), que obriga a União entregar às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 160 milhões; e o Projeto de Lei 1882/20, do deputado Ricardo Silva, que determina o pagamento da restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física no ano de 2020, ano-base 2019, em até 10 dias após a entrega da declaração.

O coordenador do colegiado, deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., informou ainda sobre a realização na próxima quarta-feira (6), pela manhã, de audiência por videoconferência com o novo ministro da Saúde, Nelson Teich. Teixeira Jr. fez ainda uma convocação para a reunião de audiência pública desta quarta-feira(29) sobre a situação dos EPIs no País.

## Cuidados com marcas no ambiente de negócios pós-pandemia



De que forma cada um de nós e as empresas vão estar pós-pandemia da covid-19 nem é tão difícil de definir: resilientes, mas sobressaltados com a capacidade das autoridades públicas interferirem em nossas vidas. Com o status de sobreviventes, todos voltaremos atenção para reorganização de agendas profissionais e sobretudo de avaliação concreta dos danos sofridos neste período, ainda de duração indefinida. Uma primeira recomendação é redobrar o cuidado com as marcas. Em ambientes de suposta terra arrasada, aparecem aqueles que tentam se apropriar do patrimônio de outros. Na confusão, o propósito é ganhar em cima da capacidade de quem investiu, por anos, na construção de valor e reputação de marcas. Junto à vigilância, precisaremos nos valer da jurisprudência para por ordem nestas possíveis disputas. Um caso recentemente julgado pelo STJ exemplifica como esses cuidados são importantes. Conforme noticiado em mídia oficial, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou a tese de que, sendo a marca o termo central do nome da empresa acusada de violação, o prazo de prescrição deveria ser contado da data do registro deste último na Junta Comercial.

Isso significa que a pretensão de abstenção de uso de marca para comercialização de bens tem prazo prescricional deflagrado a partir da data em que a violação foi conhecida. Muito comum a confusão entre os conceitos de nome comercial e marca e a proteção

atinente a cada um deles, são constantes as disputas envolvendo empresas onde uma detêm a marca e outra o nome comercial. A confusão dos conceitos atinge também a interpretação relativa ao prazo prescricional para discussão. "Os regramentos de nome empresarial e marca não se confundem", afirmou o ministro Marco Aurélio Bellizze, relator do recurso julgado: enquanto a marca identifica o produto ou serviço, o nome identifica o ente social. A proteção do nome comercial advém do registro da Junta Comercial Estadual e abrange a utilização Estadual, enquanto o registro da marca requer concessão pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - **INPI** e abrange o território nacional. Com a decisão, informa a mídia do STJ, a turma negou provimento ao recurso de duas empresas de um mesmo grupo econômico de Minas Gerais, condenadas a não utilizar em seus produtos a marca registrada anteriormente por outra empresa do mesmo ramo no Rio Grande do Sul. O caso é relevante porque a parte derrotada insistiu, por anos, em se valer do registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial local, para justificar a utilização da marca registrada por terceiros, que, de fato, não lhe pertencia. Nossas cortes estão - em seus escanos cada vez mais digitais - cada vez cheios de casos envolvendo disputas por uso indevido de marca registrada e até desvio de clientela, levando as empresas a ter de investir não só no registro como também na proteção acirrada de suas marcas. \*Mariana Hamar Valverde Godoy, sócia do Moreau Valverde Advogados

## Anvisa aprova terceiro estudo clínico da EMS

A EMS, maior laboratório farmacêutico no Brasil, 100% brasileiro, teve seu terceiro protocolo de pesquisa clínica sobre o uso da hidroxicloroquina no combate ao novo coronavírus aprovado pela **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**). Diferentemente dos outros dois estudos validados anteriormente e em andamento, este será voltado a pacientes com quadro leve da doença.

A pesquisa, que já havia recebido o aval da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), será coordenada pelo Hospital Oswaldo Cruz, dentro da Coalizão Covid-19 Brasil, formada pelos hospitais Israelita Albert Einstein, HCor, Sírio Libanês, Moínhos de Vento, Beneficência Portuguesa, Rede Brasileira de Pesquisa em Terapia Intensiva (Bricnet) e BCRI. Cerca de 100 hospitais, públicos e privados, e 1.300 pacientes voluntários em todo o país devem ser recrutados.

O ensaio pretende avaliar a eficácia e segurança da hidroxicloroquina em pacientes ambulatoriais com diagnóstico confirmado ou suspeito de Covid-19 e tem o intuito de prevenir a hospitalização e complicações respiratórias nesse grupo. A EMS está fornecendo todo o medicamento utilizado no estudo, além de doar R\$ 200 mil aos projetos de pesquisa.

"Será um estudo clínico randomizado controlado, aberto, multicêntrico e nacional. Nosso objetivo, com essa terceira proposta, é verificar se a medicação atua no vírus ainda no princípio da infecção. Isso nos mostrará se, com a hidroxicloroquina, conseguiremos impedir que o quadro clínico do paciente piore, evitando internações, o que será também um grande benefício diante de um cenário que pode se instalar de colapso de sistema de saúde", avalia Roberto Amazonas, diretor Médico-Científico da EM-

S.

As primeiras análises de dados poderão ser feitas quando o ensaio atingir 33% dos pacientes e a segunda, após 66% de adesão. A conclusão será divulgada em apresentações em congressos e submetida para publicação em periódicos científicos em todo o mundo.

Pesquisas em andamento - A EMS também está apoiando a realização de outros dois estudos clínicos que já estão sendo conduzidos pela Coalizão Covid-19 Brasil, envolvendo pacientes voluntários diagnosticados com Covid-19 e com pneumonia moderada ou grave. Esses trabalhos têm avaliado a eficácia e segurança do uso da hidroxicloroquina isolada ou em associação à azitromicina (antibiótico utilizado no tratamento de infecções respiratórias) no tratamento desses pacientes e contam com 40 a 60 centros de pesquisa clínica participantes em todo o Brasil.

Para esses projetos de pesquisa, aprovados por Conep e por **Anvisa**, a EMS está fornecendo os medicamentos hidroxicloroquina e azitromicina, além de também doar R\$ 1,3 milhão. Neste caso, serão incluídos cerca de 1 mil pacientes, ao todo.

A EMS - Maior laboratório farmacêutico no Brasil, líder de mercado há 14 anos consecutivos, pertencente ao Grupo NC. Com mais de 55 anos de história e mais de cinco mil colaboradores, atua nos segmentos de prescrição médica, genéricos, medicamentos de marca, OTC e hospitalar, fabricando produtos para praticamente todas as áreas da Medicina. Tem presença no mercado norte-americano por meio da Brace **Pharma**, empresa com foco em inovação radical. A EMS também investe con-

Continuação: Anvisa aprova terceiro estudo clínico da EMS

sistentemente em inovação incremental, em genéricos de alta complexidade e é uma das acionistas da Bionovis, de medicamentos biotecnológicos - considerados o futuro da indústria farmacêutica. A empresa possui unidades produtivas em Jaguariúna (SP); em Brasília (DF); em Hortolândia (SP), onde funcionam o complexo industrial, incluindo o Centro de Pesquisa & Desenvolvimento, um dos mais mo-

deros da América Latina, e a unidade totalmente robotizada de embalagem de medicamentos sólidos; e conta também com a Novamed, localizada em Manaus (AM), uma das maiores e mais modernas fábricas de medicamentos sólidos do mundo. | [www.ems.com.br](http://www.ems.com.br).



## Índice remissivo de assuntos

**Pirataria**

3

**Propriedade Intelectual**

4, 6

**Patentes**

4, 7

**Marco regulatório | INPI**

6